



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PROCESSO nº 199/2014 – PMA.SESAN
CP nº 2015.001-SESAN/PMA
CONTRATO nº 011/2015-SESAN/PMA
CR Nº 363.387-38/2011
TERMO ADITIVO Nº 11

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN E A EMPRESA NORTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE SANEAMENTO e INFRAESTRUTURA – SESAN/PMA**, órgão de direito público interno, com sede à Travessa SN 17, Conjunto Cidade Nova II s/n, Coqueiro, Ananindeua- Pará, inscrita no CNPJ/MF nº 29.255.048/0001-22, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, Senhor **COARACI DE SOUZA DIAS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Avenida Cipriano Santos, nº 702-C, bairro Canudos, CEP nº 66.070-000, Belém/PA, inscrito no CREA/PA sob o nº 4877-D/PA e portador do CPF/MF nº 055.854.492-49 e, de outro lado, a empresa **NORTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, sociedade empresária, com sede na Rodovia Transcoqueiro, Rua Panamericana, Passagem Evangélica nº 22, CEP: 67.113-540, Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.370.510/0001-08, neste ato representada pelo senhor **ANTÔNIO PINTO DE MESQUITA FILHO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3607475, CPF nº 710.370.472-49, residente e domiciliado na Rua São Jorge, Passagem Evangélica nº 10, bairro; coqueiro, CEP: 67.113-540, Ananindeua/Pará, resolvem aditar o contrato acima epigrafado,, firmado em 22 de maio de 2015 para conclusão das obras de construção de uma **PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA NO CONJUNTO JÚLIA SEFFER**, COM 3.000 M3, no município de Ananindeua em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e demais elementos técnicos, conforme se declara as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo contratual que expiraria no dia 16 de novembro de 2018 fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, encerrando-se em 15 de abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, § 1º inciso IV da Lei nº 8.666/93, a partir das alegações da empresa contratada, consideradas procedentes pela Coordenação da UEL/PAC/SESAN, em seu parecer técnico e, pelo Parecer Jurídico nº 260/2018, documentos esses, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA TERCEIRA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 011/2015, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e aditadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua-Pa, 14 de Novembro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
COARACI DE SOUZA DIAS

NORTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
ANTONIO PINTO DE MESQUITA FILHO

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: